



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RONDINHA**

PORTARIA Nº 08/2015 DE 14 DE MAIO DE 2015.

**"DECLARA ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO O
SERVIDOR MUNICIPAL APROVADO EM
ESTÁGIO PROBATÓRIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."**

MARILÂINE DE MORAES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Rondinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1780, de 16 de maio de 2003 e Decreto Normativo nº. 1726 de 03 de junho de 2003, que dispõem sobre Estágio Probatório dos Servidores e artigo 41 § 4º da Constituição Federal e conforme ofício da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório.

RESOLVE:

HOMOLOGAR, os resultados finais e a conclusão do Estágio Probatório do Servidor Municipal abaixo relacionado:

MARCELO GREGIANIN – estável a contar de 13 de dezembro de 2014.

<i>CARGO</i>	<i>PERÍODO DE ESTÁGIO</i>	<i>PONTUAÇÃO/ CONCEITO</i>
Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Vereadores	13/12/2011 até 13/12/2014	2520 – aprovado

COMUNIQUE-SE

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RONDINHA AOS 14 DE
MAIO DE 2015.**

**Registre-se e Publique-se
Data Supra**

Marilaine de Moraes
MARILÂINE DE MORAES
Presidente

Eduardo Zorzi
EDUARDO ZORZI
Secretário